

LEI MUNICIPAL Nº 232/2014.

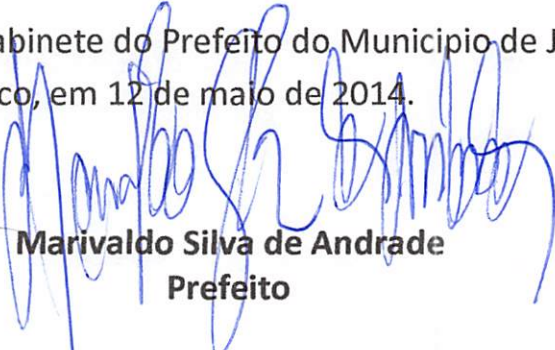
EMENTA: Dá a Ponte do Engenho Lage Nova, localizada na Zona Rural do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, a denominação de PONTE “LUIZ QUEIROGA CAVALCANTI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceitua o inciso I, do artigo 65, Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ponte do Engenho Lage Nova, localizada na Zona Rural do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, fica denominada PONTE “LUIZ QUEIROGA CAVALCANTI”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira,
Estado de Pernambuco, em 12 de maio de 2014.


Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA

Em 12/05/14

ASSINATURA

Mat.: 899



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 232/2014

Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 12 de maio de 2014.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE –
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 1º - A Ponte do Engenho Lage Nova, localizada na Zona Rural do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, fica denominada PONTE "LUIZ QUEIROGA CAVALCANTI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira,
Estado de Pernambuco, em 12 de maio de 2014.

Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito

Em 12/05/14
Assinatura